

Ofício N° 3 G/SG/AFEPA/PARL

Brasília, em 8 de janeiro de 2020.

Senhora Primeira-Secretária,

Em resposta ao Ofício 1^aSec/RI/E nº 982/2019, pelo qual Vossa Excelência encaminhou o Requerimento de Informação nº 1827/2019, de autoria do deputado Marcelo Calero (CIDADANIA/RJ), em que se requerem "informações complementares ao Ministro de Relações Exteriores, Ernesto Araújo, sobre a notícia veiculada pela imprensa de que os embaixadores da cúpula do ministério estariam ministrando aulas ao deputado federal Eduardo Bolsonaro", presto, a seguir, os esclarecimentos cabíveis.

Pergunta 1: "O Deputado Eduardo Bolsonaro foi designado para chefiar a missão diplomática do Brasil nos Estados Unidos? Quando se deu essa designação? Qual o instrumento legal utilizado para designá-lo? Quando se deu a publicação desse instrumento?"

Resposta: O Senhor Eduardo Nantes Bolsonaro recebeu, no dia 9 de agosto de 2019, "agrément", do governo norte-americano, para exercer o cargo de embaixador do Brasil nos Estados Unidos da América. Por meio da Exposição de Motivos n.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Soraya Santos
Primeira-Secretária da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados



Fls. 2 do Ofício N° 3 G/SG/AFEPA/PARL

240/2019, a referida indicação foi elevada à apreciação do Senhor Presidente da República, que não a submeteu ao Senado Federal.

Pergunta 2: "Qual a base legal que o Itamaraty utiliza para realizar contatos e discussões de chefes designados de missão diplomática permanente com as chefias de diferentes áreas da Secretaria de Estado das Relações Exteriores?"

Pergunta 3: "Tendo em vista a confirmação de que o Deputado Federal Eduardo Bolsonaro recebeu aulas em unidades do Ministério das Relações Exteriores, em quais dias e horários ocorreram os referidos 'contatos e discussões'? Quais foram os diplomatas/servidores/professores designados para atuarem nos referidos contatos e discussões?"

Resposta às perguntas 2 e 3: Conforme mencionado no parágrafo 2 do Ofício N. 84 G/SG/AFEPA/PARL, de 9 de dezembro de 2019, "constitui desde sempre procedimento habitual que chefes de Missão Diplomática Permanente, designados com base no Art. 41 da Lei 11.440/2006, mantenham contatos e discussões com as chefias de diferentes áreas substantivas e administrativas do Itamaraty com responsabilidade sobre temas afetos ao posto, com vistas não apenas à preparação para as respectivas sabatinas na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) do Senado Federal, mas também para o planejamento das atividades à frente do posto". Tal procedimento se aplica tanto a diplomatas de carreira quanto àqueles

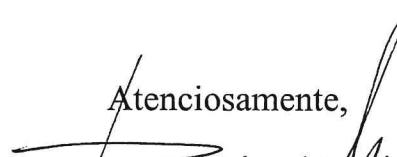


Fls. 3 do Ofício N° 3 G/SF/AFEPA/PARL

que não integram o quadro do Serviço Exterior Brasileiro.

Pergunta 4: "Que tipo de informações foram transmitidas ao Deputado Eduardo Bolsonaro? Trata-se de informações classificadas e protegidas por sigilo?"

Resposta: Informações relacionadas à sabatina de indicados para chefias de representações diplomáticas tratam das relações bilaterais, das políticas externa e interna do país, da economia, comércio e investimentos, e contém, ademais, perfis sucintos das principais autoridades nacionais.

Atenciosamente,

OTÁVIO BRANDELLI
Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores

